



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 579, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
349-10.03.12.361.0034.2.051.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	4.600.000,00
TOTAL		4.600.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
348-10.03.12.361.0034.2.051.339030 Material de consumo	05	1.300.000,00
350-10.03.12.361.0034.2.051.449051 Obras e instalações	05	50.000,00
351-10.03.12.361.0034.2.051.449052 Equipamentos e material permanente	05	250.000,00
TOTAL		1.600.000,00

Superávit	05	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA :
Prefeito Municipal

Publicado em 15/12/2016
No Jornal Local Diário de
Litoral Norte - Ed. 4831